



LEI Nº 97, de 14 de novembro de 1951

Autoriza a execução de obras do Estádio Municipal

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, durante o exercício de 1952, mediante concorrência pública ou administrativa, obras de construção do Estádio Municipal, podendo para êsse fim despende até a importância de..... Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento para o próximo exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1952.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de novembro de 1951

Guastavo Barbosa
Prefeito Municipal

Yma Rita, uary
Secretário

Reg. no Livro próprio de Lvs, n.º 1
fs. 109. Reina
30/10/51